



PORTARIA N° 016/2013

"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de outubro de 2.013, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, e Art. 3º da E.C. 47/2 005 ao seguinte servidor:

ANTONIO CORREIA DA SILVA, matrícula 457, portador do CPF - 689.340.176-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível – I Padrão - K , lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 30 de outubro de 2013.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de avisos do Guanhães Prev
em 30/10/13

J. Pires
Responsável